



SUMÁRIO

- Portaria(s) Numerada(s) de nº 517, 526 e 527, todas de 2016 do Município de Ilhéus/BA;
- Portaria(s) Numerada(s) de nº 513, 520, 521 e 522, todas de 2016 do Município de Ilhéus/BA;
- Decreto(s) de nº 067/2016 do Município de Ilhéus/BA;
- Decreto(s) de nº 060/2016 do Município de Ilhéus/BA;

ERRATA(S) do Decreto(s) S/N de EXONERAÇÃO(ÕES) de servidor(es) público(s) municipal(is) de Ilhéus/BA (Servidor(a)(es): RENATO VIANA MORENO JUNIOR);

Decreto(s) S/N de EXONERAÇÃO(ÕES) de servidor(es) público(s) municipal(is) de Ilhéus/BA (Servidor(a)(es): ZAARIA BATISTA);

- Ato(s) de Declaração(ões) e Termo(s) de Ratificação(ões), Adjudicação(ões) e Homologação(ões) de Processo(s) de Dispensa(s) de Licitação(ões) SD 070/2016 (Processo Administrativo de nº 8525/2016) do Município de Ilhéus/BA.
- Extrato(s) de Diária(s) para Funcionário(s) de nº 512 à 517, todas de 2016 do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus/BA.
- Portaria(s) Numerada(s) de nº 528 e 529, todas de 2016 do Município de Ilhéus/BA;
Decisão(ões) da Secretaria Municipal de Administração (SEAD) no(s) Processo(s) Administrativo(s) de nº 12239/2016 do Município de Ilhéus/BA.



Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 517/2016

Procede apuração, através de Processo Administrativo, de acumulação indevida de cargos de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ilhéus, bem como a Lei 3.760/2015 (Estatuto do Servidor), especialmente os arts. 189 e 190, deste diploma legal.

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência;

Considerando que após apuração da Controladoria Geral da União foram identificados acúmulos de cargos em descumprimento ao que preceitua o Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;

Considerando o que determina o Arts. 189 e 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal 3.760/2015);

Considerando o compromisso da Administração Municipal em coibir irregularidades, resolve:

Art. 1º- Abrir Procedimento Administrativo Disciplinar contra os servidores relacionados no Anexo I e II desta Portaria, tendo em vista que foram identificados pela Auditoria da Controladoria Geral da União em duplo ou mais vínculos funcionais, em diversas esferas governamentais e entidades privadas.

Art. 2º- Os servidores apontados na citada relação deverão apresentar os documentos comprobatórios, informando: a carga horária dos vínculos existentes, as programações escolares dos órgãos públicos e privados devidamente assinadas, com as folhas de ponto dos vínculos com horário de entrada e saída, e, as distâncias de deslocamento necessárias a serem percorridas para cumprimento das jornadas acumuladas.

Parágrafo Único – A presente documentação deverá ser juntada e autuada pelo servidor, encaminhando-se ao Protocolo do município de Ilhéus, sediado no Anexo de Secretarias, no período de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Gabinete do Prefeito

Art. 3º- A não apresentação da documentação no prazo definido nesta Portaria, ensejará na suspensão imediata dos vencimentos.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 5º- Revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 31 de Outubro de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

Jabes Ribeiro
Prefeito

Ricardo Teixeira Machado
Secretário de Administração



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Gabinete do Prefeito

ANEXO I – Professores da Rede Municipal de ensino e outro vínculo público

- 1 – Adilson Brito dos Santos
- 2 – Amanda Santos Varjão Cardoso de Matos
- 3 – Ana Lucy Gomes dos Santos Teles
- 4 – Andrea Cerqueira de Oliveira
- 5 – Andrea Maria Brandão Meireles
- 6 – Antonio José Santos Venefrides
- 7 – Aurea Souza de Mendonça
- 8 – Camila da Silva Lisboa
- 9 – Celiney Tavares Santos
- 10-Cilemoni de Jesus Neves
- 11-Cristina Ramos do Carmo Pereira
- 12-Daniela Silva Alves
- 13-Deliene Souza de Oliveira Muniz
- 14.Detania dos Santos Soares
- 15.Dilza Silva Santos
- 16.Doroteia Carneiro dos Santos
- 17.Edilene de Jesus Almeida
18. Edilene Santos Cerqueira Souza
- 19.Edilma Moreira Lopes
- 20.Edna Santos de Oliveira
- 21.Elizangela Dantas Santana
- 22.Ezequiel Santos Amorim
- 23.Gildásio França da Silva



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Gabinete do Prefeito

24. Gilmaran Guimarães de Brito
25. Gilton de Oliveira Silva
26. Heden Lúcia da Silva Lima
27. Jacira Ferreira Nascimento
28. Jairo Pereira Santos
29. Jeremias Barbosa Pinto
30. Jomara Vitória Sol de Macedo
31. Jorge Luiz Batista Santos
32. José Vicente D'Ávila Cassimiro
33. Lecia Najla dos Santos Melo
34. Lisandra Oliveira Matos Raad
35. Luciene Maria do Nascimento
36. Maelbe da Silva Alves
37. Mara Silva Santos Figueiredo
38. Marcelino Pinheiro dos Santos
39. Marcia das Graças Fernandes da Silva
40. Maria Gilvana Rocha de C Gonçalves
41. Maria Sandra da Silva Ribeiro
42. Maria Valquiria Barbosa Santana
43. Michel Nascimento da Silva
44. Michele Assunção Borges
45. Monica Brandão Meireles
46. Patrícia Rocha Carneiro Cardoso
47. Raymundo Nonato Dantas Junior
48. Robermara Franca Souza



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Gabinete do Prefeito

- 49. Rosália Santos Gesteira
- 50. Rubia Ribeiro Gomes da Silva
- 51. Sandra Silva Santos Batista
- 52. Samarone Rodrigues da Silva
- 53. Simone de Souza Aquino
- 54. Simone dos Santos Pereira
- 55. Simone Novais de Almeida Lima
- 56. Sissys Regina Oliveira
- 57. Solange Santos Marques Barboza
- 58. Solange Silva da Costa
- 59. Telma Navarro Costa
- 60. Tiago Mota Bahia
- 61. Ubaldi de Jesus
- 62. Valdemir Conceição
- 63. Valéria Almeida dos Santos
- 64. Wellington Jesus Souza



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Gabinete do Prefeito

ANEXO II – Professor Município de Ilhéus e em outros Órgãos Públicos e entidades Privadas

1. **Cezio Galo de Souza**
2. **Cristiane de Almeida Silva**
3. **Josenilton dos Anjos Santos**
4. **Lindimara Caires Silva de Almeida**
5. **Marcus Aurélio Cerqueira dos Santos**
6. **Maria Aparecida Daneu Lima Badaró**
7. **Maria Tereza Bonfim Viana**
8. **Roberto Guedes Brandolt**
9. **Rosilane Ferreira dos Santos**
10. **Silvana Carvalho de Almeida**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 526/2016

Procede apuração, através de Processo Administrativo Disciplinar, de acumulação indevida de cargos de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ilhéus, bem como a Lei 3.760/2015 (Estatuto do Servidor), especialmente os arts. 189 e 190, deste diploma legal.

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência;

Considerando que após apuração da Controladoria Geral da União foram identificados acúmulos de cargos em descumprimento ao que preceitua o Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;

Considerando o que determina o Arts. 189 e 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal 3.760/2015);

Considerando o compromisso da Administração Municipal em coibir irregularidades, resolve:

Art. 1º-Abrir Procedimento Administrativo Disciplinar contra os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista que foram identificados pela Auditoria da Controladoria Geral da União em triplo ou mais vínculos funcionais, em diversas esferas governamentais e privadas.

Art. 2º- Constitui a Comissão formada pelos servidores efetivos: Marco Aurélio Lelis de Souza, José Carlos Alves de Carvalho, e, Gilberto José Araújo Dórea, que sob a presidência do primeiro promover os atos complementares investigativos e informações adicionais dos servidores em alcance.

Parágrafo Único – A Comissão deverá seguir rigorosamente os prazos definidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais para a conclusão dos referidos processos.

Art. 3º- Convocar os servidores em alcance para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da publicação desta Portaria, compareçam a



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Gabinete do Prefeito

Corregedoria Municipal, situado à Rua Santa Rita, Conquista s/n, Centro Administrativo Municipal, para a apresentação dos documentos que julgarem pertinentes para elidir os problemas apontados no citado relatório.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 5º- Revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 09 de novembro de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

Jabes Ribeiro
Prefeito

Ricardo Teixeira Machado
Secretário de Administração



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

- 1 – Alessandra Santana Midlej Café**
- 2 – Aline Firmino da Hora**
- 3 – Carlos Alberto de Jesus Lima**
- 4 – Marcilea Melo Alves Lima**
- 5 – Maria Aparecida Pereira Lopo**
- 6 – Olival Souza e Silva**
- 7 – Robson Pinto de Souza**
- 8 – Sarleth Enrick Ceo Brandão**
- 9- Sirlândia Souza Santana**
- 10-Tânia Cristina de Almeida**
- 11 –Aderson de Freitas Lindo Ramos**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 527/2016

Procede apuração, através de Processo Administrativo, de acumulação indevida de cargos de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ilhéus, bem como a Lei 3.760/2015 (Estatuto do Servidor), especialmente os arts. 189 e 190, deste diploma legal.

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência;

Considerando que após apuração da Controladoria Geral da União foram identificados acúmulos de cargos em descumprimento ao que preceitua o Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;

Considerando o que determina o Arts. 189 e 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal 3.760/2015);

Considerando o compromisso da Administração Municipal em coibir irregularidades, resolve:

Art.1º-Abrir Procedimento Administrativo Disciplinar contra os servidores relacionados no Anexo Único, desta Portaria, tendo em vista que foram identificados pela Auditoria da Controladoria Geral da União em duplo ou mais vínculos funcionais, em diversas esferas governamentais e entidades privadas.

Art.2º-Os servidores apontados na citada relação deverão apresentar os documentos comprobatórios, informando: a carga horária dos vínculos existentes, as programações escolares dos órgãos públicos e privados devidamente assinadas, com as folhas de ponto dos vínculos com horário de entrada e saída, e, as distâncias de deslocamento necessárias a serem percorridas para cumprimento das jornadas acumuladas.

Parágrafo Único – A presente documentação deverá ser juntada e autuada pelo servidor, encaminhando-se ao Protocolo do município de Ilhéus, sediado no Anexo de Secretarias, no período de 10(dez) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art.3º- A não apresentação da documentação no prazo definido nesta Portaria, ensejará na suspensão imediata dos vencimentos.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Gabinete do Prefeito

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 5º Revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 09 de novembro de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

Jabes Ribeiro
Prefeito

Ricardo Teixeira Machado
Secretário de Administração



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Gabinete do Prefeito

ANEXO I – Professores da Rede Municipal de ensino e outro vínculo público

N.º	NOME DO SERVIDOR
1	ADELINA MACHADO DOS SANTOS
2	ADRIANA HENRIQUE ROCHA
3	ADRIANY LEÃO LOPES DE ALMEIDA
4	ALZIMARIO BELMONTE VIEIRA
5	ANA CAMILA MAGALHÃES
6	ANA PAULA SANTOS
7	CLAUDIA DAS VIRGENS CRISPIM
8	CRISTINA COELHO DOS SANTOS
9	DIANA MARIA DO NASCIMENTO
10	EDLA SOARES DOS SANTOS
11	ELDO BORGES DE JESUS
12	ELIETE FERREIRA DE FREITAS
13	ENILDA MENDONÇA DE OLIVEIRA
14	FABIANNE SANTANA COSTA ANDRADE
15	FLAVIO BARRETO DE MATOS
16	HERBERTH SANTOS DA SILVA
17	JACIRA OLIVEIRA FERNANDES DOS SANTOS
18	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS
19	JOALITON OLIVEIRA SERRA
20	LIDINEY MARIA FERREIRA CAMPOS DE AZEVEDO
21	LIGIA VITORIA LOPES
22	LILIAN DE SANTANA MAIA
23	LULIANA MARIA SANTOS OLIVEIRA
24	MARCIA OLIVEIRA SANTANA
25	MARCOS FILIPE BATISTA DA SILVA
26	MARIA DA LUZ MARTINS DA SILVA
27	MARIA ROSARIA TEIXEIRA RAMOS
28	MARIO RIBEIRO BASTOS
29	MIRLA AUGUSTA MOURA DE SOUZA
30	NADJA PEREIRA DA SILVA
31	OSEAS ANTONIO CONCEIÇÃO RIBEIRO
32	PATRICIA REGINA DOS SANTOS
33	REUZA BURALHO SILVA ARAUJO
34	ROSILANE FERREIRA DOS SANTOS
35	SELMA VIANA NASCIMENTO SOBRAL
36	SERGIO LUIS NOGUEIRA
37	SIENE DEA DOS SANTOS SILVA
38	SUELI DANTAS PIMENTA
39	TELMA RITA SANTOS DA SILVA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Gabinete do Prefeito



Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 513/2.016

O Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica extinto o Contrato de Trabalho do Servidor **HUMBERTO DEMETRIO DOS REIS FILHO**, Motorista, matrícula nº 01494 lotado na Secretaria Municipal de Administração, através de Processo Administrativo nº 012139/2016, em decorrência de aposentadoria, a partir de 31 de outubro de 2.016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de outubro de 2016.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 27 de outubro de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

CARLOS MACHADO DE ANDRADE FILHO

Prefeito em Exercício

RICARDO TEIXEIRA MACHADO

Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 520/2.016

O Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica extinto o Contrato de Trabalho da Servidora **MARIA APARECIDA MORAIS RODRIGUES**, Professor B, matrícula nº 000084 lotada na Secretaria Municipal de Educação, através de Processo Administrativo nº 012184/2016, em decorrência de aposentadoria, a partir de 14 de outubro de 2.016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais em 14 de outubro de 2016.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

JABES RIBEIRO

Prefeito

RICARDO TEIXEIRA MACHADO

Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 521/2.016

O Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica extinto o Contrato de Trabalho da Servidora **SUZANA ALVES ARGOLO**, Professor B, matrícula nº 001075 lotada na Secretaria Municipal de Educação, através de Processo Administrativo nº 012236/2016, em decorrência de aposentadoria, a partir de 14 de outubro de 2.016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais em 14 de outubro de 2016.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

JABES RIBEIRO

Prefeito

RICARDO TEIXEIRA MACHADO

Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 522/2.016

O Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica extinto o Contrato de Trabalho da Servidora **ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA**, Professor C, matrícula nº 000191 lotada na Secretaria Municipal de Educação, através de Processo Administrativo nº 012156/2016, em decorrência de aposentadoria, em 30 de junho de 2.016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais em 30 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

JABES RIBEIRO

Prefeito

RICARDO TEIXEIRA MACHADO

Secretário de Administração



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 067/2016

Nomeia os membros do Comitê Municipal Gestor do Projeto Orla Ilhéus (CG/Orla-Ilhéus).

O Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso VII da Lei Orgânica Municipal (LOMI), combinado com o art. 4º, da Lei n.º 2.428, de 15 de maio de 1992, Considerando que o município de Ilhéus tem um Plano de Gestão Integrada de Orla Marítima (PGI) - Projeto Orla, realizado através da ação conjunta entre a Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia, por intermédio da Coordenação Estadual do Programa de Gerenciamento Costeiro e a Superintendência do Patrimônio da União na Bahia.

Considerando que se está instituindo o Comitê Gestor da Orla do Município de Ilhéus, que se constituirá no núcleo de articulação, consultivo e deliberativo do Projeto em nível local, com atuação especial junto aos diferentes atores e à sociedade, com as atribuições de divulgar, discutir, acompanhar, articular, monitorar, fiscalizar, avaliar e deliberar a respeito da implementação do conjunto de ações pertinentes ao Projeto, coordenar o trabalho de avaliação e revisão do PGI, bem como propor adequações e realinhar as ações ao longo do tempo.

Considerando que a coordenação do Comitê Gestor será sempre constituída pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo (SEMA), pela Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Orçamento (SEPLAN) e que a Coordenação Estadual do Programa de Gerenciamento Costeiro e a Superintendência do Patrimônio da União na Bahia (SEMA/GERCO e SPU/BA) são permanentes no Comitê Municipal e deverão ter, quando necessário, voto decisório ou de compatibilização das ações nas tomadas de decisões.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal Gestor do Projeto Orla/Ilhéus (CMGPOI) os membros permanentes, membros titulares e suplentes a seguir relacionados.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, COMO MEMBROS PERMANENTES: Ministério Público Federal, representado pela Sra. Rhayssa Castro Sanches Rodrigues; Ministério Público Estadual, representado pela Sr. Paulo Eduardo Sampaio Figueiredo; Superintendência do Patrimônio da União da Bahia (SPU-BA), representada pelo Sr. Arthur Oliveira Chagas; Coordenação Estadual do Programa de Gerenciamento Costeiro (GERCO), representada pela Sr. Rubem Angel Zaldivar Arnuá; Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Orçamento (SEPLAN), representada pelo Sr. Antônio Joaquim Bastos; Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo (SEMA), representada pela Sr. Antônio Vieira e Secretaria Municipal de Turismo, representada pela Sr. Josenaldo Carlos de Cerqueira.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

- I. **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, COMO MEMBROS TITULARES:** a) Câmara Municipal de Ilhéus, representada pelo vereador Nerival Nascimento Reis; b) Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Orçamento (SEPLAN), representada pelo Sr. Antônio Joaquim Bastos; c) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo (SEMA), representada pelo Sr. Antônio Vieira; d) Secretaria Municipal do Turismo (SETUR), representada pelo Sr. Josenaldo Carlos de Cerqueira; e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES), representada pelo Sr. Kacio Clay Silva Brandão 6) Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), representada pela Sra. Ana Amélia Lavenère-Wanderley; f) Companhia de Docas do Estado da Bahia (CODEBA), representada pelo Sr. Bárbara Laudano e g) Capitania dos Portos de Ilhéus, representada pelo Sr. Manoel Argolo da Cruz.
- II. **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, COMO MEMBROS SUPLENTE, SEGUINDO A MESMA ORDEM:** a) APA da Lagoa Encantada e Rio Almada, representada pela Sra. Maria Luiza Deus; b) Procuradoria Geral do Município, representada pelo Sr. Otávio Augusto Carmo; c) Universidade Livre do Mar e da Mata (MARAMATA), representada pelo Sr. Luís Frederico Cavalcanti de Andrade; d) Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SERIN), representada pelo Sr. Frederico Vésper Silva Rodrigues ; e) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), representado pelo Sr. Francisco de Assis Carneiro Neto; f) Secretaria Municipal de Infraestrutura ,Transporte e Trânsito (SEINTRA), representada pelo Sr. Isaac Albagli de Almeida; g) Delegacia de Proteção Ambiental (DPA), representada pelo Sr. Eduardo Lemos Barcelos; h) Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), representado pela Sra. Mônica Suely do Vale Melo.
- III. **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, COMO MEMBROS TITULARES:** a) Associação Regional de Engenharia e Arquitetura do Sul da Bahia (ARENA), representada pela Sra. Stela Neiva Brito Matos; b) Associação Comercial de Ilhéus (ACI), representada pelo Sr. Nilton Cruz ; c) Associação dos Moradores do São Miguel, representada pela Sra. Edir Alves Gomes; d) Associação de Turismo de Ilhéus (ATIL), representada pela Sr. Marco Antônio Lessa dos Santos; e) Associação dos Cabaneiros da Praia do Sul, representada pelo Sr. Jorge Fonseca; f) Colônia de Pescadores Z-34, representada pelo Sr. Reinaldo Oliveira dos Santos; g) Instituto de Estudos Socioambientais (IESB), representado pelo Sr. Marcelo Henrique Siqueira de Araújo; h) Organização Pró-Defesa e Estudos dos Manguezais da Bahia (ORDEM), representada pelo Sr. Elias Leal Veloso.
- IV. **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, COMO MEMBROS SUPLENTE, SEGUINDO A MESMA ORDEM:** a) Associação dos Cabaneiros da Praia do Norte, representada pelo Sr. Carlos Roberto Conceição Santos; b) Associação de Moradores da Avenida Soares Lopes, representada pela Sra. Maria Marta Lucas de Carvalho; c) Associação dos fotógrafos, representada pelo Sr. Edivaldo Ferreira da Silva; d) Câmara de Diretores Lojistas de Ilhéus (CDL), representada pelo Sr. Clovis Gomes de Oliveira Junior ; e) Colônia de Pescadores Z-19, representada pelo Sr. José Leonardo Oliveira dos Santos; f) Conselho de Turismo de Ilhéus, representado pelo Sr. Hans Tosta Schaeppi; g) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia (CREA-BA),



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

representado pelo Sr. Gilvan Coelho Porto Junior; h) Comunidade Indígena, representada pelo Sr. Cláudio Antônio Carilo Magalhães;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 069, de 15 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 09 de novembro de 2016, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.

Jabes Souza Ribeiro
Prefeito



Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ilhéus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 060/2016

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde em cumprimento ao disposto nas Leis nº 3.275 de 12 de janeiro de 2007 e Lei nº 3.276 de 12 de janeiro de 2007.

O Prefeito do Município de Ilhéus, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII da Lei Orgânica Municipal (LOM):

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde de Ilhéus, para o biênio 2015/2017:

REPRESENTANTES DOS GOVERNOS:

Representantes da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia,

Titular: Yolando de Souza e

Suplente: Luzia da Silva Lima;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde,

Titular: José Antônio Chagouri Ocké e

Suplente: Gleiciane Birschner Hora;

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONVENIADOS AO SUS:

Representantes de estabelecimentos de saúde não filantrópico

SINDLAB – Sindicato dos Laboratórios Clínicos e Patológicos do Estado da Bahia - Delegacia Sul Bahia,

Titular: Mario Augusto Santana dos Anjos e

Suplente: Paulo Jorge Souza Leopoldino de Santana;

Representantes de estabelecimentos de saúde filantrópicos

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ilhéus - Hospital São José

Titular: Naide Silveira de Souza e

Suplente: Zenaldo Prudente Santos;

Representantes de estabelecimento de saúde público

Hospital Geral Luiz Viana Filho

Titular: Cláudio Augusto da Silva Moura Costa e

Suplente: José Francisco dos Santos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ilhéus
Gabinete do Prefeito

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Associação dos Trabalhadores em Saúde do Hospital Geral Luiz Viana Filho

Titular: Diala Silva de Magalhães e

Suplente: Dione Silva de Magalhães Ramos;

Conselho de Farmácia do Estado da Bahia

Titular: Ana Rita Lago dos Anjos e

Suplente: José Luiz de Araújo;

Sindicato dos Servidores Penitenciários do Estado da Bahia - SINSPEB

Titular: Sonilda Santana de Mello Said e

Suplente: Rildon Xavier de Almeida;

Sindicato dos Trabalhadores em Saúde de Itabuna e Região - SINTESI

Titular: Rafael de Jesus Santos e

Suplente: Gilvan Anselmo dos Santos;

Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Sul e Extremo Sul da Bahia – SINDIACS/ACE

Titular: Cláudia Oliveira Lobo e

Suplente: Sheila de Cesário Santos.

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Entidades congregadas de sindicatos urbanos e rurais:

Sindicato dos Empregados no Comércio dos Municípios de Ilhéus, Ubaitaba, Itacaré, Uma e Uruçuca- SECFMI

Titular: Crismélia Mali Moreira da Silva e

Suplente: Núbia Regina Silva Santos.

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ilhéus - SEEBI

Titular: George Alves dos Anjos e

Suplente: Anna Maria da Silva Aragão;

Movimentos Comunitários Organizados na área de saúde:

Grupo Lesbos de LGBT

Titular: Telma Nanci Reis Almeida Azevedo e

Suplente: Antônio Carlos Soares dos Santos;

Grupo de Apoio e Luta pela Livre Orientação Sexual do Sul da Bahia – EROS

Titular: Tyrone Thomaz de Aquino Araújo e

Suplente: Adriana Nacif Oliveira;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ilhéus
Gabinete do Prefeito

Conselhos Comunitários, Associações de Moradores ou entidades equivalentes:

Rede de Entidades Ilheenses para Promoção do Desenvolvimento Humano Ambiental e Social

- REDHIS,

Titular: Fred Santos de Oliveira e

Suplente: Guilherme Guimarães de Jesus;

Agência para o Desenvolvimento Regional - OIKOS,

Titular: Julio Lenin Diaz Guzman e

Suplente: Vladimir Mendes Hughes;

Associação de Portadores de Deficiência:

Associação dos Deficientes Físicos de Ilhéus - ADEFI,

Titular: José Cruz da Silva e

Suplente: Luiz Henrique Góes dos Santos;

Associação dos Portadores de Patologias:

Associação de Pacientes Renais Crônicos e Transplantados do Sul da Bahia - ARCROETSULBA,

Titular: Carmélia Aparecida da Silva Lordeiro e

Suplente: Uallas Ferreira Alves;

Associação das Pessoas com Doença Falciforme de Ilhéus - APEDEFI,

Titular: Maria Noêmia das Neves Conceição e

Suplente: Vanuza Villas Boas Nascimento;

Entidades Afro Descendentes ou Indígenas:

Associação Cultural e Ambientalista dos Índios Tupinambás de Olivença,

Titular: José Sival Teixeira de Magalhães e

Suplente: Valdeci Domingas Luiza Cunha

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, de modo especial o Decreto nº 030/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia em 11 de outubro de 2016, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação a cidade.

Jabes Ribeiro
Prefeito

Ricardo Teixeira Machado
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/Nº

E R R A T A:

Prefeito Municipal de Ilhéus do Estado da Bahia, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **RENATO VIANA MORENO JUNIOR**, do cargo de Chefe de Seção de Controle Interno de Gestão, na Controladoria Geral do Município, Símbolo CC VI, a partir de 17 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 27 de outubro de 2016, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.

Carlos Machado de Andrade Filho
Prefeito em Exercício

Ricardo Teixeira Machado
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO S/Nº

O Prefeito Municipal de Ilhéus do Estado da Bahia, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a **Profa. ZAARIA BATISTA**, do cargo de Coordenadora do Programa Projovem Urbano, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de setembro de 2016, em razão da extinção do referido Programa.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia em 27 de outubro de 2016, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.

CARLOS MACHADO DE ANDRADE FILHO

Prefeito em Exercício

RICARDO TEIXEIRA MACHADO

Secretário de Administração



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8525/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO – SD Nº 070/2016

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer da **PROGER**, às folhas 26, 27, 28, 29, 30, 31, constantes no Processo Administrativo nº 8525/2016, na contratação da empresa **V. E. DOS SANTOS & CIA LTDA – ME**, CNPJ/MF **12.447.540/0001-05**, situada à Av. Candeias, 265 (terreo) – bairro da Conquista – CEP 45.650-310 – Ilhéus – Bahia, no valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)**, referente a contratação de empresa especializada na Brecuperação de 94 (noventa e quatro) bancos nas diversas praças do Município de Ilhéus, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ilhéus-Bahia, 09 de novembro de 2016.

AUGUSTO CESAR A. DE MELO BENEVIDES
Secretário de Serviços Urbanos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo de Dispensa nº 8525/201. A homologação fica em favor de **V. E. DOS SANTOS & CIA LTDA – ME**, no valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)**, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Ilhéus, 09 de novembro de 2016.

JABES SOUSA RIBEIRO

Prefeito



Outro

Extrato de Diárias para funcionários

Extrato de Diária nº 512/2016			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Dalmo Idelfonso dos Santos.	Função	Motorista.
Destino	Salvador- BA		
Motivo	Conduzir o paciente Fernando Souza Santos e sua acompanhante Neida dos Santos Souza, para consulta no Hospital Manoel Victorino.		
Período	08 e 09 de novembro de 2016.		
Nº de Diárias	02(duas)		
Valor Pago	R\$ 300,00 (trezentos reais)		

Extrato de Diária nº 513/2016			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Giovani Xavier de Matos Junior.	Função	Motorista.
Destino	Salvador- BA		
Motivo	Conduzir dois pacientes, Kaline de Jesus Santos e seu acompanhante Ricardo Santos Lago e Isac Coelho de Souza e sua acompanhante Rosely Silva de Souza, para realização de consulta no Hospital das Clínicas.		
Período	09 e 10 de novembro de 2016.		
Nº de Diárias	02 (duas)		
Valor Pago	R\$ 300,00 (trezentos reais)		

Extrato de Diária nº 514/2016			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Jorge Ilmo Ramos da Cruz.	Função	Motorista.
Destino	Salvador- BA		
Motivo	Conduzir o paciente, Nelmário Silva Barreto Júnior e sua acompanhante Luciene do Carmo P. Barreto, para realização de consulta no Hospital Geral de Estado - HGE.		
Período	09 e 10 de novembro de 2016.		
Nº de Diárias	02 (duas)		
Valor Pago	R\$ 300,00 (trezentos reais)		

Extrato de Diária nº 515/2016			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Rudinei Pester.	Função	Motorista.
Destino	Salvador- BA		
Motivo	Conduzir o paciente, Luiz Claudio Gomes e sua acompanhante Cleide Gomes de Souza, para consulta no Hospital Manoel Victorino.		
Período	09 e 10 de novembro de 2016.		
Nº de Diárias	02 (duas)		
Valor Pago	R\$ 300,00 (trezentos reais)		

Extrato de Diária nº 516/2016			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Antonio Eduardo Rocha Santos.	Função	Motorista.
Destino	Salvador- BA		
Motivo	Conduzir o paciente, Eduardo Chaves Araujo e seu acompanhante Pedro Pereira Araujo, para realização de consulta no Hospital Santa Isabel.		
Período	11 e 12 de novembro de 2016.		
Nº de Diárias	02 (duas)		
Valor Pago	R\$ 300,00 (trezentos reais)		

Extrato de Diária nº 517/2016			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Rudinei Pester.	Função	Motorista.
Destino	Salvador- BA		
Motivo	Conduzir a paciente, Maria Vitoria de Jesus dos Santos e sua acompanhante e sua acompanhante Patrícia Souza de Jesus, para realização de consulta no Hospital Martagão Gesteira.		
Período	17 e 18 de novembro de 2016.		
Nº de Diárias	02 (duas)		
Valor Pago	R\$ 300,00 (trezentos reais)		



Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ilhéus
Secretaria de Administração

PORTARIA SEAD N.º 528/2016

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando o Princípio do Amplo Direito à Defesa e ao Contraditório, erigido na Constituição Federal de 1988;

Considerando o que preceitua o Art. 37, XVI da Constituição sobre a Acumulação de Cargos Públicos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a servidora **DAYSE EVANGELISTA OLIVEIRA** a se apresentar à Gerência de Recursos Humanos, para tomar conhecimento do Relatório Circunstanciado que evidenciou: incompatibilidade de carga horária e a ocupação de cargo inacumulável, apresentando, querendo, defesa ao Processo Administrativo N.º 7526/2016, **no prazo de dez dias**, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - A não apresentação das alegações no prazo informado, ter-se-ão como verdadeiras as informações prestadas no citado Relatório, ensejando a suspensão de pagamento.

Art. 3º - O servidor será comunicado no prazo de dez dias da decisão final, e que mantendo o parecer prévio, deverá optar entre o cargo ocupado nesta Prefeitura e o do Estado da Bahia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 09 de novembro de 2.016, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

Ricardo Teixeira Machado
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 529/2016

Instaura Sindicância especial para apuração dos fatos noticiados no Parecer da Controladoria Geral da União e Parecer da Procuradoria Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos noticiados no expediente da Controladoria da União consignados no encaminhamento do Ofício 17.126/2016/GAB/CGU-Regional BA/CGU-PR;

CONSIDERANDO parecer da Procuradoria Geral do Município, no sentido de apuração imediata dos fatos narrados e apurados preliminarmente no âmbito da administração;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e impessoalidade, preconizados na Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura de sindicância especial para investigação dos fatos noticiados, constante do parecer da Procuradoria Geral do Município, em análise ao Ofício nº 17.126/2016/GAB/CGU-Regional BA/CGU-PR, oriundo da Controladoria Geral da União.

Art. 2º A Comissão de Sindicância especial será composta pelos servidores Antônio Pinto Madureira, Corregedor Geral do Município, matrícula nº 21.241, Gilvan Pereira Tavares, Economista, servidor efetivo lotado na Secretaria de Planejamento, matrícula nº 3437, Josilene Oliveira de Sousa, Auditora, servidora efetiva lotada na Secretaria da Fazenda, matrícula nº 4959, Luis Carlos do Nascimento, servidor efetivo lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, matrícula nº 10.214, Sérgio Murilo Santana Bastos, Técnico em Administração, servidor efetivo lotado na Secretaria de Administração, matrícula nº 2173.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo Corregedor Geral do Município Antônio Pinto Madureira.

Art. 3º O prazo para cumprir o disposto no art. 1º é de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia em 09 de novembro de 2016, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação a cidade.

Jabes Ribeiro
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO:12239/2016

REQUERENTE: EDILEY DA SILVA PENA

ASSUNTO: POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

DECISÃO

Analisado o Requerimento da interessada, vejo como plausível a justificativa da mesma, inclusive com juntada de laudo que subsidiam esta decisão.

O Estatuto do Servidor Público (Lei Municipal 3.760/2015), preceitua o seguinte:

Art. 29. Posse é a investidura em cargo público e aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossando.

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado e a critério da autoridade competente.

§ 2º Em se tratando de motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, o prazo a que se refere o parágrafo anterior será contado a partir do dia imediato ao do impedimento.

A administração poderá prorrogar a posse do servidor, porém, o ato da administração, apesar de discricionário, deverá ser fundamentado, uma vez que não é qualquer pedido que motivo o ato de prorrogação da posse.

In casu, a Requerente, devidamente aprovada no concurso público e nomeada para o cargo de professora, ficou em dificuldades para entrega da documentação, em verdade, somente uma certidão eleitoral que se encontrava supostamente vencida, conforme apurado por este Secretário. A dificuldade da Requerente se justifica uma vez que necessitou acompanhar familiares que se encontra com doença grave, conforme atestados acostados aos autos.

Diante do exposto e com fundamento no art. 19, §1º e §2º, da Lei Municipal 3.760/2015, defiro o pedido da servidora, prorrogado a posse por mais trinta dias, porém, contado do término do prazo da posse, que decorreu em 30 dias da publicação da nomeação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publique-se a presente decisão do DOE do Município de Ilhéus.

Ilhéus, 09 de Novembro de 2016.

Ricardo Teixeira Machado
Secretário de Administração